REPUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 42/2024
Processo nº 1337/2024

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 inciso II, referente a Contratação de empresa especializada na realização de estimativa de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Salto/SP, dentro do exercício de 2024.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br , **na data de 21 de março de 2024.**

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08hs do dia 15/03/2024 até as 08hs do dia 21/03/2024

Prazo para esclarecimentos: até as 08hs do dia 20/03/2024.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 21/03/2024 das 09hs às 15hs

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através dos telefones nºs (11)4602-8529, das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@salto.sp.gov.br

Salto, 14 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto**

Contratação de empresa especializada na realização de estimativa de Exames Laboratoriais, para atender as necessidades dos pacientes da Secretaria

Municipal de Saúde de Salto/SP, dentro do exercício de 2024.

2. Justificativa

Justifico a necessidade de aquisição dessas estimativas de Exames Laboratoriais, visto que alguns exames não constam na tabela SUS, porém os exames que constam, são pertencentes ao grupo de média alta complexidade (MAC) e, por consequência serem de alto valor econômico, devem ser avaliados e autorizados pela equipe técnica da secretaria de saúde.

Justifico também que esses exames visam atender pacientes do município, os quais utilizam e necessitam dos referidos exames para fechamento de diagnósticos e tratamento de patologias existentes.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	ANTI GLIADINA IGG	10	Serviço	R$ 17,85	R$ 178,50
2	ANTI GLIADINA IGA	10	Serviço	R$ 33,74	R$ 337,40
3	ANCA	10	Serviço	R$ 63,41	R$ 634,10
4	ANTI CCP	10	Serviço	R$ 64,41	R$ 644,10
5	ENDOMISIO IGM	10	Serviço	R$ 38,62	R$ 386,20
6	SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE	10	Serviço	R$ 39,28	R$ 392,80
7	AVIDEZ IGG PARA TOXOPLASMOSE	10	Serviço	R$ 88,27	R$ 882,70
8	ANTICOAGULANTE LUPICO	10	Serviço	R$ 38,07	R$ 380,70
9	ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE	10	Serviço	R$ 44,70	R$ 447,00

10	BNP	10	Serviço	R$ 88,50	R$ 885,00
11	DIMERO D	10	Serviço	R$ 88,28	R$ 882,80
12	ESTROGENIO	10	Serviço	R$ 90,12	R$ 901,20
13	HOMOCISTEINA	10	Serviço	R$ 88,36	R$ 883,60
14	MUTAÇÃO PROTOMBINA	05	Serviço	R$ 518,33	R$ 2.591,65
15	PTH - PARATORMONIO	10	Serviço	R$ 88,35	R$ 883,50
16	PROTEINA C	10	Serviço	R$ 61,07	R$ 610,70
17	PROTEINA S	10	Serviço	R$ 123,31	R$ 1.233,10
18	TRAB - TSH ANTICORPO ANTI RECEPTOR	10	Serviço	R$ 35,93	R$ 359,30
19	VITAMINA C	20	Serviço	R$ 88,32	R$ 1.766,40
20	EXAME CARIÓTIPO	05	Serviço	R$ 501,09	R$ 2.505,45

4. Detalhamento dos itens

- Item 1: ANTI GLIADINA IGG
- Item 2: ANTI GLIADINA IGA
- Item 3: ANCA
- Item 4: ANTI CCP
- Item 5: ENDOMISIO IGM
- Item 6: SOROLOGIA PARA MONONUCLEOSE
- Item 7: AVIDEZ IGG PARA TOXOPLASMOSE
- Item 8: ANTICOAGULANTE LUPICO
- Item 9: ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE

- Item 10: BNP
- Item 11: DIMERO D
- Item 12: ESTROGENIO
- Item 13: HOMOCISTEINA
- Item 14: MUTAÇÃO PROTOMBINA
- Item 15: PTH - PARATORMONIO
- Item 16: PROTEINA C
- Item 17: PROTEINA S
- Item 18: TRAB - TSH ANTICORPO ANTI RECEPTOR
- Item 19: VITAMINA C
- Item 20: EXAME CARIÓTIPO

5. Detalhamento do serviço

Estimativas de Exames Laboratoriais, com fornecimento de todos os insumos, coleta e acondicionamento de materiais, para pacientes do SUS da Rede municipal de saúde, conforme quantidades e especificações relacionadas no item 3 deste termo de referência.

O requisito para contratação desse serviço é a faixa de distância em 30 quilômetros (km) do município de Salto/SP até o local, devido a facilidade de deslocamento dos pacientes.

Os Exames iniciados e não concluídos não serão pagos e caberá a contratada a responsabilidade pela repetição dos exames que não apresentarem qualidade técnica satisfatória, as usas expensas.

Os agendamentos para realização dos exames serão feitos através da secretaria da saúde, cuja lista de pacientes será previamente enviada para a contratada. Todos os custos para realização dos exames serão por conta do prestador de serviços.

O pagamento será realizado de forma mensal, devendo a contratada quando do faturamento, deverá fornecer um relatório previamente devendo constar: nome do paciente, exame solicitado e data do exame realizado, e logo após conferido

pela secretaria da saúde será enviado uma autorização em resposta ao relatório, e assim a contratada deverá emitir a nota fiscal.

Essa Estimativa de Exames Laboratoriais deverá ser realizada dentro do exercício de 2024 ou até o uso total do empenho.

6. Local de entrega/execução

O serviço deverá ser executado no laboratório contratado, mediante a apresentação de guias das Unidades Básica de Saúde do município de Salto/SP, autorizadas pela gestora, que serão enviadas via e-mail pela Secretaria de Saúde com prazo para agendamento antecipado de até 10 dias.

7. Prazo de entrega ou execução

O prazo previsto para início da execução do serviço contratado será de até 07 dias, a partir do encaminhamento da nota de empenho, autorização de fornecimento por e-mail.

A Prestação desses serviços, serão realizadas dentro do ano exercício (2024) ou até a finalização do empenho.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde

9. Pagamento e Faturamento

O prazo para pagamento do serviço será de até 30 dias após a emissão da nota fiscal, depois de ser devidamente atestada pela Secretaria da Saúde e recebimento pela Secretaria Municipal de Finanças.

O Contratado emitirá a Nota Fiscal referente à prestação de serviços, somente após a liberação da nota de empenho.

O pagamento será realizado de forma mensal, devendo a contratada quando do faturamento, deverá fornecer um relatório previamente devendo constar: nome do paciente, exame solicitado e data do exame realizado, e logo após conferido

pela secretaria da saúde será enviado uma autorização em resposta ao relatório, e assim a contratada deverá emitir a nota fiscal.

Estarão inclusas no preço total todas as despesas, tais como impostos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento obrigações decorrentes desta aquisição.

O pagamento será efetuado mediante transferência ou depósito em conta corrente do Contratado.

Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Junto com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar o relatório mensal dos serviços prestados.

10. Dotação Orçamentária

- Ficha 322-02.08.01.339039.10.302.0014.2.033.05.3020002

11. Gestor

Lidiane Coleoni - Gerente de Área da Atenção Especializada - E-mail: lidiane.enf@salto.sp.gov.br.

12. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma:

Jurídica conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser obtida através do link: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal;
c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Marcio Conrado
Secretário de Saúde